

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:071BC985

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R\$ 108.050,00; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 16.487,60.

Montadas - PB, 17 de Abril de 2023

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:CB8C40C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 0208 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1007. 20 52 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 33903099 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00058/2023 - 18.04.23 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R\$ 108.050,00; CT Nº 00059/2023 - 18.04.23 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 16.487,60.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:E58F3091

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 459/2023 - “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEI MUNICIPAL Nº 459/2023, 18 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal Vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua do lado direito da Rua Rosendo Pereira de Assis e Lado esquerdo da Rua Fernando Antônio da Silva, localizado na cidade de Monte Horebe/PB, passando a chamar-se de “Rua José Antônio Pereira de Melo”. No ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, ali identifica com precisão a localização.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 18 de abril de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vakir Manuel da Silva
Código Identificador:C2358322

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.25/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CT Nº 25.3.01/2023 - Apostilamento 01 - acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13.

MONTEIRO - PB, 18 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:185CDC77

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 3.2.001/2023**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 3.2.001/2023, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE APOIO LGBTQIAP+, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB, ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.540.677/0001-62, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de R\$ 162.058,93 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Monteiro, 18 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
 Maria Aparecida Andrade de Lima
 Código Identificador:39BCF24D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 3.43.10/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 3.43.10/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. **Data de Assinatura:** 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 3.43.10/2022 contrato primitivo que é de R\$ 274.641,25, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 65.017,81, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 339.659,06 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:3CDBA2D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No aviso de Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 19 de Abril de 2023, Pág. 28, na descrição acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13. **Leia Se:** acréscimo de 38,18% (trinta e oito virgula dezoito por cento) na cesta completa sendo composto por os itens abaixo relacionados com o acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13.

Monteiro -PB, 19 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO –
 Gestora FMAS

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:DF6D8F87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2.43.07/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 2.43.07/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas

alterações. **VIGÊNCIA:** De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. **Data de Assinatura:** 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 2.43.07/2022 contrato primitivo que é de R\$ 599.320,10, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 147.538,77, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 746.858,87 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:70BA2C82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 020/2019
Contrato n. 020/2019
Tomada de Preços nº. 2.2.001/2019

Interessada: MJB PAIXÃO EIRELI, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00
Endereço Fazenda Capuchu, S/N, Zona Rural, Pombal (PB)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A chefe do Poder Executivo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.442.838/0001-51, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a inadimplência contratual pela Construtora MJB Paixão, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, referente ao contrato administrativo acima identificado, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para conclusão de duas quadra escolar coberta localizada na EMEF II Maria do Socorro Aragão Liberal, PAC ID 1014811/2013, e na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC 2 ID 1014812/2013; **CONSIDERANDO** que o referido contrato teve sua vigência expirada sem que a obra fosse concluída, ficando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA; **CONSIDERANDO** que, nos termos do contrato e da legislação aplicável, a Administração Pública tem o poder-dever de rescindir unilateralmente o contrato em caso de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA; **CONSIDERANDO** que é interesse do CONTRATANTE encerrar as obrigações contratuais com a empresa inadimplente e permitir a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente;

DECIDO:

I - Fica Rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 020/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB e a Construtora MJB Paixão EIRELI - CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para conclusão de duas quadra escolar coberta localizada na EMEF II Maria do Socorro Aragão Liberal, PAC ID 1014811/2013, e na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC 2 ID 1014812/2013, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

II - Fica autorizada a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente, nos termos da legislação aplicável.

III - Fica suspenso o direito de contratar da Construtora MJB Paixão EIRELI, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, com o Município de Monteiro (PB), até conclusão do presente processo administrativo, caso outras penalidades não seja aplicadas, mantendo a suspensão do direito de contratar com o Município.

IV - Determina-se a realização de notificação da empresa para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze dias), em relação aos fatos que ensejaram a mencionada ocorrência, que ao final do processo administrativo poderá ser aplicada as penalidades de multa, ressarcimento dos eventuais danos e declaração de inidoneidade, com